



CONTRATO N.º 04/2023

“FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E PASTELARIA PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA” - 03/2023_CPR

--- Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente na Quinta da Carvalha n.º 5, 4910-616 Vilarelho -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundos: Maria Georgina Sousa Pereira Ramos, [REDACTED]

[REDACTED], na qualidade de representantes legais da firma “Domingues & Irmão, Lda.”, com sede na Praça da República, nº 21, Vila Praia de Âncora, contribuinte n.º 500342520 e com poderes para este ato, de acordo com a certidão permanente de registo comercial.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 19 de janeiro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o “FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E PASTELARIA PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 29.473,10 (vinte e nove mil euros quatrocentos e setenta e três euros e dez cêntimos) acrescidos de IVA.-----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico de 2023, é de € 29.473,10 (vinte e nove mil euros quatrocentos e setenta e três euros e dez cêntimos), sendo que € 24.906,59 são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 6%, e € 4.566,51 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal de 23%, que serão suportados pela económica 02.01.06, orgânica 02.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 104/2023.-----



--- Quinta: O fornecimento terá início no primeiro dia útil após a assinatura do contrato e, será efetuado até dia 31 de dezembro de 2023, ou até quando termine o valor contratual, se este ocorrer posteriormente. -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 15.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa a Técnica Ana Sofia Guardão, para Gestora do Contrato que do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º -A do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

Os Segundos outorgantes:.....

.....



CONTRATO N.º 04/2023

“FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E PASTELARIA PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA” - 03/2023_CPR

--- Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, residente na Quinta da Carvalha n.º 5, 4910-616 Vilarelho -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundos: Maria Georgina Sousa Pereira Ramos, [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED], na qualidade de representantes legais da firma “Domingues & Irmão, Lda.”, com sede na Praça da República, nº 21, Vila Praia de Âncora, contribuinte n.º 500342520 e com poderes para este ato, de acordo com a certidão permanente de registo comercial.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 19 de janeiro de 2023, do Sr. Presidente da Câmara.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o “FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA E PASTELARIA PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 29.473,10 (vinte e nove mil euros quatrocentos e setenta e três euros e dez cêntimos) acrescidos de IVA.-----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico de 2023, é de € 29.473,10 (vinte e nove mil euros quatrocentos e setenta e três euros e dez cêntimos), sendo que € 24.906,59 são acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 6%, e € 4.566,51 (quatro mil, quinhentos e sessenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal de 23%, que serão suportados pelas económicas 02.01.06, orgânica 02.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 104/2023.-----



--- Quinta: O fornecimento terá início no primeiro dia útil após a assinatura do contrato e, será efetuado até dia 31 de dezembro de 2023, ou até quando termine o valor contratual, se este ocorrer posteriormente. -----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 15.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa a Técnica Ana Sofia Guardão, para Gestora do Contrato que do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º -A do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

Os Segundos outorgantes:.....

.....